



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 1.789/2018, DE 07/03/2018

"Denomina Logradouros Públicos na Vila Bela III, em Coxim-MS."

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação das Ruas Projetadas 2, 8, 9, 12 e 23, localizadas na Vila Bela III, em Coxim-MS, que passam ter as seguintes identificações:

- | | |
|----------------------|--|
| 1 - Rua Projetada 2 | - Rua Maria Rosa de Jesus |
| 2 - Rua Projetada 8 | - Rua Félix Bernardino |
| 3 - Rua Projetada 9 | - Rua José Francisco de Paula |
| 4 - Rua Projetada 12 | - Rua Valter Rodrigues Rocha |
| 5 - Rua Projetada 23 | - Rua Oswaldo Aparecido de Oliveira |

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de março de 2018.

ALUIZIO SÃO JOSE
Prefeito Municipal
Coxim-MS